



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpg.ufsc.br / +55 (48) 3721-8314

MEMORANDO CIRCULAR 01/PRPG/PREG/2012

Florianópolis, 05 de março de 2012

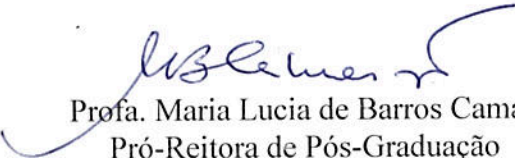
Aos: Coordenadores de Programas de Pós-Graduação
Chefes de Departamento
Coordenadores de Curso de Graduação
Diretores de Centro

Assunto: atividades de ensino/bolsistas Pós-Doutorado

Prezados Senhores,

1. Considerando consultas a esta Pró-Reitoria, esclarecemos a todos que os bolsistas de Pós-Doutorado, seja REUNI, Capes ou CNPq, inclusive na modalidade de Recém-doutor, estão autorizados a desenvolver atividades de ensino, inclusive na graduação, desde que prevista esta atividade no seu Plano de Trabalho. Não cabe, portanto, que estes bolsistas sejam contratados como Professor Substituto ou como Professor Voluntário, uma vez que a docência é considerada uma das atividades do bolsista.

Atenciosamente,


Prof.ª Maria Lucia de Barros Camargo
Pró-Reitora de Pós-Graduação


Prof.ª Yara Maria Rauh Müller
Pró-Reitora de Ensino de Graduação